



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI  
Secretaria Municipal de Administração

---

**DECRETO n° 109/2021,**  
**de 04 de março de 2021.**

***“Altera o horário de expediente dos serviços públicos em cumprimento aos protocolos e medidas preventivas para enfrentamento do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19)”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 96 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os protocolos e medidas preventivas previstas no Decreto Estadual n° 55240 e 55241/2020;

**CONSIDERANDO** o previsto no Decreto n.º 095/2020 que *“Reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de Barra do Quaraí e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública Municipal”;*

**CONSIDERANDO**, que o fluxo e a aglomeração de pessoas nos locais de desempenho dos serviços públicos, são fatores determinantes para o possível aumento de contágio pela Covid-19 no território do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** No período de **05/03/2021 a 12/03/2021** fica o horário de expediente das repartições públicas das 8:00h as 12:00h no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** O disposto no artigo 1º não se aplica aos servidores com atuação nas áreas de saúde, desenvolvimento social, inspeção e fiscalização sanitária e serviço de coleta seletiva de lixo, que observarão as determinações da chefia imediata.

**Art. 3º** Enquanto perdurarem as medidas excepcionais impostas por este Decreto, o atendimento ao público externo será somente por agendamento telefônico.



PUBLICADO NO PERÍODO DE:  
04/03/2021 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAI  
Secretaria Municipal de Administração

---

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 04 de março de 2021.

**MAHER JABER MAHMUD**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Temístocles Felício de Bastos**  
Secretário Municipal de Administração.